



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLP 245/2019, que “regulamenta o inciso II do § 1º do art. 201 da Constituição Federal, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos segurados do Regime Geral de Previdência Social, e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, trouxe importantes mudanças nas disposições sobre a aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, assegurando a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios aos segurados “cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação”, devendo a regulamentação ser realizada por Lei Complementar.”

Nesse contexto foi apresentado o Projeto de Lei Complementar do Senado nº. 245, de 2019, de autoria do Senador Eduardo Braga, com substitutivo proposto pelo Senador Espiridião Amim, o qual traz importantes alterações em relação ao modelo atualmente vigente de regulamentação da aposentadoria especial, previsto nos arts. 57 e 58 de Lei nº. 8.213, de 1991, seja por incluir definições técnicas em seu bojo, exigindo profunda discussão sobre tais temas e oitiva de diferentes perspectivas e abordagens constantes em estudos elaborados por



especialistas na área, seja por tecer o conceito de agentes nocivos prejudiciais à saúde, contemplando atividades que envolvam situações perigosas, não incluídas no regramento técnico atual como caracterizadoras de efetiva exposição a agentes nocivos físicos, químicos, biológicos ou associação desses agentes que causem danos à saúde.

Ademais, verifica-se a previsão de caracterização do direito à aposentadoria especial para algumas categorias, de forma a exigir que elas sejam contempladas em regramento técnico a ser elaborado pelo Poder Executivo, sendo fundamental ampliar o debate acerca do modelo de aposentadoria especial proposto após a EC nº. 103/2019 e a metodologia a ser utilizada para regulamentação do benefício em lei complementar.

A proposta também cria benefício indenizatório no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, bem como estende o benefício da aposentadoria especial a categorias não contempladas no modelo atual, sendo necessária a participação social no debate sobre a fonte de custeio total de tais benefícios, conforme determina o art. 195, §5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Por tais motivos, dado o caráter técnico do tema em regulamentação, a necessidade de bem delimitar conceitos jurídicos trazidos pela EC nº. 103, de 2019 e a elevada judicialização do benefício de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, com mais de 80% das concessões sendo realizadas pela via judicial, é necessário que o tema seja submetido à audiência pública, garantindo maior segurança no processo de produção de tão relevante norma.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do Requerimento. Os convidados serão oportunamente indicados.

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLP 245/2019, que “regulamenta o inciso II do § 1º do art. 201 da Constituição Federal, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos segurados do Regime Geral de Previdência Social, e dá outras providências”.

Sala da Comissão, 7 de março de 2022.

Senador Eduardo Gomes
(MDB - TO)



SF/22677.63197-26 (LexEdit)